



TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO Nº 07/2017
PROCESSO Nº 23384.000210/2018-73

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA A. A. DOS S. SOUZA - EPP

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, situado na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, representado pelo Diretor Geral do Campus Parintins-Substituto, o Sr. Romison de Souza Teixeira, e a empresa A. A. DOS S. SOUZA-EPP, situada na Rua do Benjamim Portal, nº 4024, Itaúna I, CEP: 69.152-016, Cidade de Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, representada pela Sra. Ângela Augusta dos Santos Souza, titular, considerando a necessidade de se manter o fornecimento de refeição para o *campus* e aos alunos atendidos pelo Programa Socioassistencial Estudantil; considerando o Ofício nº 022/2018-DAP/DG/IFAM CPIN, de 03/05/2018; considerando o Ofício nº 013/2018 - A. A. DOS S. SOUZA-EPP, de 23.05.18; considerando a Justificativa da Prorrogação pelo Diretor Geral; considerando o Ateste de Conformidade do Processo com a Manifestação Jurídica Referencial (Parecer nº 00001/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 02/02/2018), de 17/08/2018; considerando o Despacho Eletrônico da Direção Geral, de 13.09.18, que ampara a prorrogação, resolvem alterar o Contrato nº 07/2017 por meio desse TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 07/2017 com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20.09.2018 a 19.09.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido: 108863, Fonte: 0100000000, Natureza da Despesa: 339032, Plano Interno: L2994P2311N e Nota de Empenho 2018NE800114.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DIREÇÃO GERAL



As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Parintins (AM), 13 de Setembro de 2018.

IFAM - CAMPUS PARINTINS

Romison de Souza Teixeira
Diretor Geral Substituto

Representante do IFAM

A. A. DOS S. SOUZA-EPP

Testemunhas:

1. Nome: Ediane Ribeiro de V. Moura RG: 1535148-3
2. Nome: Silvane D. Nóbrega RG: 2281017-0

A A DOS S SOUZA

RUA BENJAMIN PORTAL, 4024
ITAUNA I - CEP 69.152-016
PARINTINS - AMAZONAS
CNPJ 10.373.342/0001-00